



Diário Oficial

da Estância Turística de Guaratinguetá

ANO 65 Guaratinguetá, 31 de julho de 2026 - EDIÇÃO ONLINE Nº 5.470

DECRETO



DECRETO Nº 10.725, DE 30 DE JULHO DE 2026

Dispõe sobre os preços públicos para utilização do Espaço Multiuso Turístico-Cultural "Luís Carvalho dos Santos" e do Auditório Frei Galvão, da Secretaria Municipal da Cultura, por pessoas físicas e jurídicas de direito privado, e revoga o Decreto nº 8.674, de 07 de maio de 2019.

ANTONIO GILBERTO FILIPPO FERNANDES JUNIOR, Prefeito do Município da Estância Turística de Guaratinguetá, no uso das atribuições do cargo e, especialmente, das constantes do art. 106, I, letra "e" da Lei Orgânica do Município de Guaratinguetá,

CONSIDERANDO a necessidade de disciplinar a utilização de espaços públicos municipais destinados à realização de eventos de natureza cultural, turística, educacional, institucional, social e empresarial;

CONSIDERANDO a necessidade de uniformizar os preços públicos aplicáveis à utilização desses espaços, assegurando sua adequada manutenção e conservação.

DECRETA:

Art. 1º Ficam estabelecidos os preços públicos para utilização, por pessoas físicas e jurídicas de direito privado, dos seguintes espaços públicos municipais:

I - Espaço Multiuso Turístico-Cultural "Luís Carvalho dos Santos";

II – Auditório Frei Galvão, da Secretaria Municipal da Cultura.

Art. 2º A utilização do Espaço Multiuso Turístico-Cultural "Luís Carvalho dos Santos" obedecerá aos seguintes preços públicos:

I – para palestras, fóruns, workshops, reuniões, shows de pequeno porte, eventos empresariais, feiras e eventos que utilizem integralmente as dependências do espaço, compreendendo galpão, sanitários, camarim, palco e áreas externas, será cobrado o valor correspondente a 114 (cento e quatorze) UFESPs por dia;

II – para festas, feiras, shows e demais eventos que utilizem exclusivamente o galpão e os sanitários, será cobrado o valor correspondente a 76 (setenta e seis) UFESPs por dia.

Art. 3º A utilização do Auditório Frei Galvão, da Secretaria Municipal da Cultura, ficará sujeita ao pagamento do preço público correspondente a 76 (setenta e seis) UFESPs por dia.



Diário Oficial

da Estância Turística de Guaratinguetá

ANO 65 Guaratinguetá, 31 de julho de 2026 - EDIÇÃO ONLINE Nº 5.470

DECRETO



DECRETO Nº 10.725, DE 30 DE JULHO DE 2026

-2-

Art. 4º Os valores arrecadados em decorrência da utilização dos espaços de que trata este Decreto serão recolhidos na forma estabelecida pela Administração Municipal.

Art. 5º Considerando ser a Autorização de Uso ato administrativo unilateral e discricionário, observada a conveniência e oportunidade, poderá o Prefeito Municipal deixar de cobrar o preço público mediante edição de ato próprio, quando o uso ou evento:

I - tiver como Interessado(a) entidade beneficente ou sem fins lucrativos,

II - for realizado sem a destinação de auferir lucros,

III - tiver como fundamento ou consequência a promoção de quaisquer das políticas públicas deste Município.

Art. 6º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário, especialmente o Decreto nº 8.674, de 07 de maio de 2019.

PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE GUARATINGUETÁ, aos trinta dias do mês de julho de dois mil e vinte e seis.

ANTONIO GILBERTO FILIPPO FERNANDES JUNIOR
PREFEITO MUNICIPAL

DAIRO BARBOSA DOS SANTOS
SECRETÁRIO MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO

Registrado no Livro de Decretos Municipais nº LX.

Seção de Secretaria de Expediente.



Diário Oficial

da Estância Turística de Guaratinguetá

ANO 65 Guaratinguetá, 31 de julho de 2026 - EDIÇÃO ONLINE Nº 5.470

PORTARIA



PORTARIA Nº 14.926, DE 28 DE JULHO DE 2026

Designa **VICTOR CÉSAR PEREIRA MARINS DE OLIVEIRA** para responder, em substituição, pelas atribuições desempenhadas pelo Diretor Administrativo da Secretaria Municipal de Assistência Social.

ANTONIO GILBERTO FILIPPO FERNANDES JUNIOR, Prefeito do Município da Estância Turística de Guaratinguetá, no uso das atribuições do cargo e, especialmente, das constantes do artigo 106, inciso II, alínea "a", da Lei Orgânica do Município de Guaratinguetá,

RESOLVE:

Designar, a partir de 04 de agosto de 2026, **VICTOR CÉSAR PEREIRA MARINS DE OLIVEIRA** para responder, em substituição, pelas atribuições desempenhadas pelo Diretor Administrativo da Secretaria Municipal de Assistência Social, no período de 04 a 18 de agosto de 2026, enquanto durar o afastamento do titular por motivo de férias.

PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE GUARATINGUETÁ, aos vinte e oito dias do mês de julho de dois mil e vinte e seis.

ANTONIO GILBERTO FILIPPO FERNANDES JUNIOR
PREFEITO MUNICIPAL

DAIRO BARBOSA DOS SANTOS
SECRETÁRIO MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO

Registrada no Livro de Portarias Municipais nº LX.

Seção de Secretaria e Expediente.



Diário Oficial

da Estância Turística de Guaratinguetá

ANO 65 Guaratinguetá, 31 de julho de 2026 - EDIÇÃO ONLINE Nº 5.470

PORTARIA



PORTARIA Nº 14.925, DE 28 DE JULHO DE 2026

Designa **JOSÉ CARLOS DA SILVA TAVARES** para responder, em substituição, à função de Secretário Municipal de Assistência Social.

ANTONIO GILBERTO FILIPPO FERNANDES JUNIOR, Prefeito do Município da Estância Turística de Guaratinguetá, no uso das atribuições do cargo e, especialmente, das constantes do artigo 106, inciso II, alínea "a", da Lei Orgânica do Município de Guaratinguetá,

RESOLVE:

Designar, a partir de 03 de agosto de 2026, **JOSÉ CARLOS DA SILVA TAVARES** para responder, em substituição, à função de Secretário Municipal de Assistência Social, no período de 03 a 17 de agosto de 2026, enquanto durar o afastamento do titular por motivo de férias.

PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE GUARATINGUETÁ, aos vinte e oito dias do mês de julho de dois mil e vinte e seis.

ANTONIO GILBERTO FILIPPO FERNANDES JUNIOR
PREFEITO MUNICIPAL

DAIRO BARBOSA DOS SANTOS
SECRETÁRIO MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO

Registrada no Livro de Portarias Municipais nº LX.

Seção de Secretaria e Expediente.



Diário Oficial

da Estância Turística de Guaratinguetá

ANO 65 Guaratinguetá, 31 de julho de 2026 - EDIÇÃO ONLINE Nº 5.470

PORTARIA



PORTARIA Nº 14.924, DE 28 DE JULHO DE 2026

Dispõe sobre admissão de candidato aprovado em Concurso Público nº 001/2022.

ANTONIO GILBERTO FILIPPO FERNANDES JUNIOR, Prefeito do Município da Estância Turística de Guaratinguetá, no uso das atribuições do cargo e, especialmente, das constantes do artigo 106, II, letra "a", da Lei Orgânica do Município de Guaratinguetá,

Considerando a necessidade de suprir vaga existente no Quadro de servidores desta Prefeitura Municipal;

Considerando o chamamento do candidato aprovado no Concurso Público nº 001/2022;

RESOLVE:

Admitir, para provimento de vaga na função especificada abaixo, o seguinte candidato aprovado no Concurso Público nº 001/2022;

	NOME	CARGO
7º	ANGELO RICARDO DOS SANTOS	COVEIRO

PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE GUARATINGUETÁ, aos vinte e oito dias do mês de julho de dois mil e vinte e seis.

ANTONIO GILBERTO FILIPPO FERNANDES JUNIOR
PREFEITO MUNICIPAL

DAIRO BARBOSA DOS SANTOS
SECRETÁRIO MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO

Registrado no Livro de Portarias nº LX.
Seção de Secretaria e Expediente.



Diário Oficial

da Estância Turística de Guaratinguetá

ANO 65 Guaratinguetá, 31 de julho de 2026 - EDIÇÃO ONLINE Nº 5.470

PORTARIA



PORTARIA Nº 14.924, DE 28 DE JULHO DE 2026

-2-

EDITAL DE CONVOCAÇÃO

Fica convocado o candidato que consta na Portaria nº 14.924, de 28 de julho de 2026 anexa, para comparecer ao Serviço de Gestão de Pessoal desta Prefeitura, na Rua Aluisio José de Castro, nº 147 – Chácaras Selles, **PARA FINS DE ADMISSÃO**, no horário das 13 às 18 horas, dentro do prazo de 05 (cinco) dias, a contar do 1º dia útil após a publicação desta.

O candidato convocado deverá apresentar-se munido de cópias dos documentos abaixo relacionados:

- CPF.
- Carteira de Identidade (RG).
- PIS ou PASEP - (Documento ou comprovante impresso do – Banco do Brasil ou na Caixa Econômica Federal).
- CERTIFICADO DE RESERVISTA.
- TÍTULO DE ELEITOR E COMPROVANTE DA ÚLTIMA ELEIÇÃO.
- CERTIDÃO DE CASAMENTO.
- CERTIDÃO DE NASCIMENTO DOS FILHOS (até 21 anos).
- CARTEIRA PROFISSIONAL (página de qualificação civil).
- CARTEIRA PROFISSIONAL: (página que contém número e série da carteira, qualificação, página que contém o último contrato de trabalho, além próxima página para anotação).
- 01 FOTOGRAFIA 3 X 4. (original)
- CARTEIRA PROFISSIONAL. - CPTS. (original)
- CARTEIRA DE HABILITAÇÃO. (CASO SEJA HABILITADO)
- DIPLOMA E IDENTIDADE PROFISSIONAL. (FUNDAMENTAL, MÉDIO ou SUPERIOR) - AUTENTICADO
- CARTEIRA DE VACINA (filhos menores de 05 anos).
- COMPROVANTE DE RESIDÊNCIA (luz, água ou telefone).
- ATESTADO DE ANTECEDENTES CRIMINAIS (www.policia-civ.sp.gov.br / **Poupa-Tempo**).

OBS.: Caso haja acúmulo de cargo: Declaração de compatibilidade de horário para eventual acúmulo de cargo.

- PARA MÉDICOS: Xerox do Diploma, xerox da Carteira Profissional e xerox do Certificado de Residência ou Especialização. TODOS OS DOCUMENTOS AUTENTICADO.



Diário Oficial

da Estância Turística de Guaratinguetá

ANO 65 Guaratinguetá, 31 de julho de 2026 - EDIÇÃO ONLINE Nº 5.470

PORTARIA



PORTARIA Nº 14.924, DE 28 DE JULHO DE 2026

-3-

O não comparecimento dentro do prazo estipulado significará a desistência do candidato à vaga, com a consequente chamada de outro candidato aprovado, obedecida a ordem de classificação.

PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE GUARATINGUETÁ, aos vinte e oito dias do mês de julho de dois mil e vinte e seis.


ANTONIO GILBERTO FILIPPO FERNANDES JUNIOR
PREFEITO MUNICIPAL

Registrada no Livro de Portarias Municipais nº LX.

Seção de Secretaria e Expediente.



Diário Oficial

da Estância Turística de Guaratinguetá

ANO 65 Guaratinguetá, 31 de julho de 2026 - EDIÇÃO ONLINE Nº 5.470

PORTARIA



PORTARIA Nº 14.927, DE 28 DE JULHO DE 2026

Autoriza a prorrogação dos afastamentos das servidoras que prestam serviços no Tribunal Regional Eleitoral de São Paulo (48ª Zona Eleitoral – Guaratinguetá/SP).

ANTONIO GILBERTO FILIPPO FERNANDES JUNIOR, Prefeito do Município da Estância Turística de Guaratinguetá, no uso das atribuições do cargo e, especialmente, das constantes do artigo 106, II, da Lei Orgânica do Município de Guaratinguetá,

RESOLVE:

Autorizar, a prorrogação dos afastamentos das seguintes servidoras celetistas desta Prefeitura Municipal, até 31 de dezembro de 2027, que prestam serviços no Tribunal Regional Eleitoral de São Paulo - 48ª Zona Eleitoral – Guaratinguetá/SP, abaixo relacionadas:

ROSELI LOPES DE MATTOS MARCELINO - Inspetora de Alunos

MARIA APARECIDA DE OLIVEIRA DE CASTRO – Escriturária

MARA CLÁUDIA DE FRANÇA GONÇALVES – Escriturária

SUZANA ALVES DOS SANTOS OZÓRIO – Escriturária

PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE GUARATINGUETÁ, aos vinte e oito dias do mês de julho de dois mil e vinte e seis.

ANTONIO GILBERTO FILIPPO FERNANDES JUNIOR
PREFEITO MUNICIPAL

DAIRO BARBOSA DOS SANTOS
SECRETÁRIO MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO

Registrada no Livro de Portarias Municipais nº LX.

Seção de Secretaria e Expediente.



Diário Oficial

da Estância Turística de Guaratinguetá

ANO 65 Guaratinguetá, 31 de julho de 2026 - EDIÇÃO ONLINE Nº 5.470

LICITAÇÃO

Aviso de abertura de Licitação. Processo: Chamamento Público nº 009/2026. Objeto: Chamamento Público para contratação de Organização Social qualificada no município para o gerenciamento e operacionalização da Unidade de Pronto Atendimento 24 horas porte III - Dr. José Geraldo Rodrigues Alckmin. Edital: www.guaratingueta.sp.gov.br. Local da sessão pública: PREFEITURA MUNICIPAL localizado na RUA ALUÍSIO JOSÉ DE CASTRO, n 147- CHÁCARA SELLES. Data da sessão: 04/09/2026 às 09:00 horas.



Diário Oficial

da Estância Turística de Guaratinguetá

ANO 65 Guaratinguetá, 31 de julho de 2026 - EDIÇÃO ONLINE Nº 5.470

ATA



PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE GUARATINGUETÁ

ATA REFERENTE AO PROCESSO LICITATÓRIO - CREDENCIAMENTO Nº 002/2025 - CREDENCIAMENTO DE EMPRESAS PARA A PRESTAÇÃO COMPLEMENTAR DE SERVIÇOS DE CONSULTAS MÉDICAS EM DIVERSAS ESPECIALIDADES, CONSULTAS ODONTOLÓGICAS E SESSÕES DE FISIOTERAPIA PÉLVICA AOS USUÁRIOS DO SISTEMA ÚNICO DE SAÚDE (SUS) DO MUNICÍPIO DE GUARATINGUETÁ.

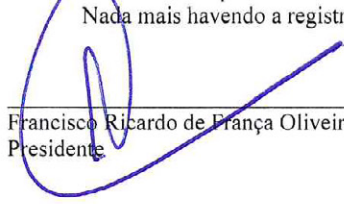
Aos trinta e um dias do mês de julho de 2026, reuniram-se os membros da COMISSÃO DE CONTRATAÇÃO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE, nomeados pela portaria 14.385, de 11 de junho de 2025, para análise da documentação recebida pela plataforma BRCONECTADO link: <https://www.licitacoesguaratingueta.com.br>, da empresa abaixo identificada, sendo:

EMPRESA COM PRAZO PARA COMPLEMENTAÇÃO:

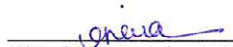
- **NATASHA CECILIA SILVA VILELA SERVICOS MEDICOS LTDA (CNPJ: 66.426.814/0001-09)**
 - Apresentou certidão emitida pelo Tribunal de Justiça do Distrito Federal e dos Territórios (TJDFT), divergindo da comarca de sede da empresa, localizada em Guaratinguetá/SP. Para regularização, a empresa deverá apresentar a certidão correspondente ao seu domicílio referente ao Tribunal de Justiça do Estado de São Paulo (TJSP), atentando-se para a eventual exigência/ressalva nela expressa quanto à necessidade de complementação pela Certidão de Distribuição Cível de 1º Grau (Comarcas e Turmas Recursais) emitida pelo sistema e-Proc.
 - O Balanço de Abertura Patrimonial e as demonstrações contábeis anexadas não contam com a comprovação de registro perante a Junta Comercial do Estado de São Paulo (JUCESP), Cartório ou recibo do SPED, desatendendo a formalidade legal de validade das demonstrações contábeis (conforme item 4.2.3, alínea "c" do edital).
 - Faz-se necessário, ainda, atualizar a data do requerimento, da declaração de disponibilidade e da declaração unificada, uma vez que a empresa está enviando um novo pedido.

Conforme previsto no subitem 5.2 do edital, no qual dispõe que “A Comissão de Contratação poderá, durante a análise da documentação, convocar os interessados para prestarem quaisquer esclarecimentos porventura necessários, bem como para complementarem, caso queiram, os documentos apresentados”, **fica concedido prazo de 03 (três) dias úteis** a contar da publicação desta ata no Diário Oficial do Município, para que o interessado apresente mediante novo envio, caso queira, da documentação complementar via plataforma BRConectado. Decorrido esse prazo a Comissão realizará nova reunião para a conclusão da análise da documentação.

Nada mais havendo a registrar, encerram-se os termos desta Ata.


Francisco Ricardo de França Oliveira
Presidente


Lucas Henrique dos Santos Barros
Membro da Comissão


Gláucia Alessandra da Silva
Membro da Comissão



Diário Oficial

da Estância Turística de Guaratinguetá

ANO 65 Guaratinguetá, 31 de julho de 2026 - EDIÇÃO ONLINE Nº 5.470

EDITAL FUNCOC



Prefeitura Municipal da Estância Turística de Guaratinguetá.

Secretaria de Segurança e Mobilidade Urbana.

Fiscalização de Posturas

Guaratinguetá, 31 de Julho de 2026.

EDITAL FUNCOC Nº 22/2026.

1º Faz saber a todos quantos o presente Edital virem ou dele tiverem conhecimento, que:

I) Ficam notificados os proprietários dos imóveis listados abaixo para providenciarem o que segue, dispondo de 07 (sete) dias para apresentação de recursos:

a) Serviço de limpeza e drenagem de terrenos baldios e de remoção de entulhos e restos de materiais de construção, atendendo ao disposto no Artigo 7º da Lei 5.082/2020, no prazo de 07 (sete) dias, sob pena de multa no valor de 50 UFESP – R\$1.851,00 (hum mil, oitocentos e cinquenta e um reais):

PROPRIETÁRIO	ENDEREÇO DO IMÓVEL	Nº DO IMÓVEL	INSCRIÇÃO MUNICIPAL	BAIRRO	Nº DO PROCESSO	Nº DA NOTIFICAÇÃO
S.I.P.LTDA	BARÃO DO RIO BRANCO	1660	0404800400	JARDIM MODELO	130631/2023	232/2026
J.I.A.J	OLGA LOURENÇO	282	1116202600	RESIDENCIAL VILLAGE SANTANA	129383/2023	233/2026
J.E.I.LTDA	PROFESSOR JOÃO RODRIGUES ALCKIMIN	92	0525900700	RESIDENCIAL PARQUE BEIRA RIO II	10084/2026	234/2026

b) Serviços de construção, restauração e conservação de passeio público fronteiriços ao imóvel,atendendoao disposto no Artigo 3º da Lei 5.082/2020, no prazo de 15 (quinze) dias, sob pena de multa no valor de 50 UFESP –R\$1.851,00(hummil,oitocentos,cinquenta e um reais):

PROPRIETÁRIO	ENDEREÇO DO IMÓVEL	Nº DO IMÓVEL	INSCRIÇÃO MUNICIPAL	BAIRRO	Nº DO PROCESSO	Nº DA NOTIFICAÇÃO
E.M.A.S.B.O	ANTONIO DA CUNHA	409	0527003400	PORTAL DAS COLINAS	10247/2026	235/2026

II) Ficam multados os proprietários dos imóveis por não providenciarem o que segue:

Av. Juscelino Kubitschek de Oliveira, nº 793 – Campo do Galvão – Guaratinguetá – CEP 12505-300
Telefone:(12) 3128 -7700
E-mail: funcoc@guaratingueta.sp.gov.br



Diário Oficial

da Estância Turística de Guaratinguetá

ANO 65 Guaratinguetá, 31 de julho de 2026 - EDIÇÃO ONLINE Nº 5.470

EDITAL FUNCOC



Prefeitura Municipal da Estância Turística de Guaratinguetá.

Secretaria de Segurança e Mobilidade Urbana.

Fiscalização de Posturas

a) realização ou comprovação dos serviços de limpeza, descumprindo o disposto nos artigos 8º e 13 da Lei 5.082/2020, no valor de 50 UFESP – R\$1.851,00 (hum mil, oitocentos e cinquenta e um reais), com prazo de 07 (sete) dias para apresentação de recurso:

PROPRIETÁRIO	ENDEREÇO DO IMÓVEL	Nº DO IMÓVEL	INSCRIÇÃO MUNICIPAL	BAIRRO	Nº DO PROCESSO	Nº DO AUTO DE INFRAÇÃO E IMPOSIÇÃO DE MULTA (AIIM)
L.T.E	CLAUDIO VILELA SANTOS	535	0517502900	PORTAL DAS COLINAS	127429/2026	20/2026
G.A.B.M	DOS INGAZEIROS	439	0800300103	BELVEDERE CLUB DOS 500	130455/2023	21/2026
L.S.O.E	DOS INGAZEIROS	819	0802003600	BELVEDERE CLUB DOS 500	1029/2026	22/2026

Documento assinado digitalmente
LUCCAS FERREIRA GONCALVES
Data: 31/07/2026 13:35:04-0300
Verifique em <https://validar.itg.gov.br>

FISCAL DE POSTURAS

Av. Juscelino Kubitschek de Oliveira, nº 793 – Campo do Galvão – Guaratinguetá – CEP 12505-300

Telefone:(12) 3128 -7700

E-mail: funcoc@guaratingueta.sp.gov.br



Diário Oficial

da Estância Turística de Guaratinguetá

ANO 65 Guaratinguetá, 31 de julho de 2026 - EDIÇÃO ONLINE Nº 5.470

SAEG



*Companhia de Serviço de Água, Esgoto e Resíduos de
Guaratinguetá*

*Rua Xavantes, 1880 – Jardim Aeroporto – Guaratinguetá – SP – CEP 12512-010
CNPJ nº. 09.134.807/0001-91*

EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO Nº 059/2026

Pregão Eletrônico nº 022/2026 – Processo de Compra nº 246/2026

CONTRATANTE: Companhia de Serviço de Água, Esgoto e Resíduos de Guaratinguetá – SAEG – CNPJ nº 09.134.807/0001-91.

CONTRATADA: CORR PLASTIK INDUSTRIAL LTDA – CNPJ nº 67.731.091/0001-06.

OBJETO: Aquisição parcelada de tubos PVC/PBA para extensão de rede do Bairro Pilões.

VALOR TOTAL: R\$ 162.276,80 (cento e sessenta e dois mil, duzentos e setenta e seis reais e oitenta centavos).

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 4.4.90.51.00.00 – Obras e Instalações (4001) – Diretoria de Abastecimento de Água.

VIGÊNCIA: 06 (seis) meses, contados a partir da assinatura do contrato.

FUNDAMENTO LEGAL: Lei Federal nº 13.303/2016, Lei Complementar Federal nº 123/2006 e Regulamento Interno de Licitações, Contratos e Convênios da SAEG – RILCC.

DATA: 27 de julho de 2026.



Diário Oficial

da Estância Turística de Guaratinguetá

ANO 65 Guaratinguetá, 31 de julho de 2026 - EDIÇÃO ONLINE Nº 5.470

SAEG



*Companhia de Serviço de Água, Esgoto e Resíduos de
Guaratinguetá*

*Rua Xavantes, 1880 – Jardim Aeroporto – Guaratinguetá – SP – CEP 12512-010
CNPJ nº. 09.134.807/0001-91*

EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO Nº 060/2026 – PREGÃO ELETRÔNICO Nº 022/2026

CONTRATANTE: Companhia de Serviço de Água, Esgoto e Resíduos de Guaratinguetá – SAEG

CNPJ: 09.134.807/0001-91

CONTRATADA: HIDROTAM INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE TUBOS E CONEXÕES LTDA

CNPJ: 66.832.825/0001-80

PROCESSO: PC nº 246/2026 – Pregão Eletrônico nº 022/2026

OBJETO: Aquisição parcelada de conexões em ferro fundido para extensão de rede do Bairro Pilões. (Lote 3 – Ferro Fundido)

VALOR: R\$ 6.590,00 (seis mil, quinhentos e noventa reais)

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 4.4.90.51.00.00 – Obras e Instalações (4001) – Diretoria de Abastecimento de Água.

VIGÊNCIA: 06 (seis) meses, contados a partir da data de assinatura do contrato.

DATA: 27/07/2026

FUNDAMENTO LEGAL: Lei Federal nº 13.303/2016, Lei Complementar Federal nº 123/2006 e Regulamento Interno de Licitações, Convênios e Contratos da SAEG (RILCC), aplicando-se subsidiariamente a legislação civil.



Diário Oficial

da Estância Turística de Guaratinguetá

ANO 65 Guaratinguetá, 31 de julho de 2026 - EDIÇÃO ONLINE Nº 5.470

SAEG



*Companhia de Serviço de Água, Esgoto e Resíduos de
Guaratinguetá*

*Rua Xavantes, 1880 – Jardim Aeroporto – Guaratinguetá – SP – CEP 12512-010
CNPJ nº. 09.134.807/0001-91*

EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO Nº 061/2026 – PREGÃO ELETRÔNICO Nº 022/2026

CONTRATANTE: Companhia de Serviço de Água, Esgoto e Resíduos de Guaratinguetá – SAEG

CNPJ: 09.134.807/0001-91

CONTRATADA: NAVODAP – COMÉRCIO DE MATERIAIS HIDRÁULICOS LTDA

CNPJ: 33.540.866/0001-44

PROCESSO: PC nº 246/2026 – Pregão Eletrônico nº 022/2026

OBJETO: Aquisição parcelada de conexões em PVC/PBA e registros para extensão de rede do Bairro Pilões. (Lotes 1 e 2 – Conexões PVC/PBA e Registros Gaveta)

VALOR: R\$ 6.980,00 (seis mil, novecentos e oitenta reais)

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 4.4.90.51.00.00 – Obras e Instalações (4001) – Diretoria de Abastecimento de Água.

VIGÊNCIA: 06 (seis) meses, contados a partir da data de assinatura do contrato.

DATA: 27/07/2026

FUNDAMENTO LEGAL: Lei Federal nº 13.303/2016, Lei Complementar Federal nº 123/2006 e Regulamento Interno de Licitações, Convênios e Contratos da SAEG (RILCC), aplicando-se subsidiariamente a legislação civil.